



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

A VINCULAÇÃO DO PODER EXECUTIVO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO

INTRODUÇÃO

Por alicerçarem o Estado de Direito, mostra-se imprescindível a demonstração da efetividade prática dos direitos constitucionais fundamentais e, por consequência, da aplicabilidade dos princípios concretizadores dos mesmos. Dentre esses últimos, encontra-se especialmente em evidência o princípio constitucional implícito da vedação ao retrocesso social, seguidamente invocado frente ao bloco de reformas anunciado nos últimos anos. No início do corrente ano, houve diversas modificações na estrutura administrativa e organizacional ambiental no âmbito federal, entendidas por muitos como um recuo no tocante à adequação e capacidade da ordenação já consolidada para a promoção da proteção ao meio ambiente. Nesse cenário, questiona-se a aplicabilidade do princípio da vedação ao retrocesso social aos atos discricionários praticados pela Administração Pública, indagação que a presente pesquisa pretende responder.

OBJETIVO

O objetivo da presente pesquisa consiste em investigar o alcance do princípio constitucional da vedação ao retrocesso, verificando a sujeição do Poder Executivo e de seus atos, especialmente no campo ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. *Direito constitucional ambiental*. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
MOLINARO, Carlos Alberto. *Direito Ambiental: proibição de retrocesso*. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2007.

Pesquisadora: Julia Ferreira Goulart
Orientador: Dr. Rodrigo Valin de Oliveira
Faculdade de Direito da UFRGS

METODOLOGIA

Adota-se o método hipotético-dedutivo, o qual parte de uma indagação: o princípio constitucional implícito da vedação ao retrocesso vincula os atos do Poder Executivo – inclusive os de natureza política e discricionária? De modo provisório, tem-se a hipótese que a decisão do STF a respeito do Código Florestal constitui parâmetro para um regramento mais abrangente do tema abordado, demandando-se a análise dessa e de outras decisões do STF, assim como da posição doutrinária sobre o tema.

DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS PARCIAIS

A partir da análise da íntegra do acórdão do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade que impugnaram o Novo Código Florestal (ADI's ns. 4901, 4902, 4903 e 4937), foram verificadas divergências entre os fundamentos utilizados pelos Ministros no que tange à viabilidade da aplicação do princípio constitucional da vedação ao retrocesso em matéria ambiental. Assim, além de identificar a posição adotada por cada Ministro no referido julgamento, a segunda fase da presente pesquisa, ainda em desenvolvimento, pretende investigar a existência de meios que possibilitem a impugnação dos atos do Poder Executivo com base no princípio da vedação ao retrocesso. Ainda, pretende-se examinar o entendimento doutrinário e jurisprudencial a respeito do alcance do princípio constitucional estudado.